



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 468/2022
De 18/10/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 006/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Nícolas Basile Rochel, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação proferida nos autos do PAD 006/2022, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

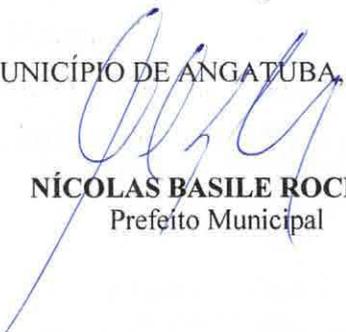
RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar a partir de 22/11/2022 por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar instaurado pela portaria nº 419/2022, de 22 de Agosto de 2022, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 18/10/2022.